



Enviado por e-mail

17 de junho de 2022

Vale S.A.
Praia de Botafogo 186
Rio de Janeiro / RJ
22250-145

Ofício 001/2022

Ao Conselho de Administração da Vale S.A.,

Ref: Negociação da reparação e compensação pelos danos causados pelo rompimento da Barragem de Brumadinho às famílias da Aldeia Katurama

1. Reconhecemos a disponibilidade de seu departamento jurídico para resumir as negociações quanto a reparação e compensação dos danos causados pelo rompimento da barragem de Brumadinho.
2. Entretanto, apresentamos respeitosamente por meio desse ofício, (i) a insatisfação das famílias da Aldeia Katurama com a morosidade dos procedimentos e (ii) requisitos para contra proposta e cronograma.

Morosidade nas decisões da Vale S.A.

3. É de conhecimento amplo e público que a Barragem de Brumadinho resultou em impactos ambientais e sociais desastrosos, principalmente para as comunidades indígenas da região.
4. As violações dos direitos humanos da comunidade indígena da Aldeia Katurama já foram reportadas à Vale S.A. por meio do 'Resultado dos Grupos de Trabalho para Discussão de Danos Individuais Sofridos pela Comunidade Indígena Pataxó e Pataxó Hã-hã-hãe da Aldeia Katurama, em Razão do Rompimento da Barragem da Vale' (Anexo 1)



e 'Relatório de Violação de Direitos Humanos da Aldeia Katurama da Comunidade Indígena Pataxó e Pataxó Hã-hã-hãe' (Anexo 2).

5. Mesmo diante de inúmeros ofícios e reuniões, a comunidade encontra-se abandonada, sem abrigo decente, sem acesso a água, sem segurança alimentar, sem compensação e sem reparação. É nítido que o comportamento da empresa é negligente, omissivo e moroso em relação às graves violações de direito humanos por seus agentes.
6. É preocupante o tempo necessário para solução de conflitos da Vale. Como parâmetro, veja o caso da barragem de Mariana que rompeu em 2015, três anos antes do rompimento da Barragem de Brumadinho em 2019. Demorou seis anos para as comunidades indígenas Tupiniquins-Guaranis de Aracruz para conseguirem um acordo pelo rompimento da barragem de Mariana¹. Sendo claro que a comunidade indígena de Aracruz se viu forçada aceitar o acordo devido a morosidade e necessidade². Já a comunidade indígena Krenak de Resplendor ainda não foi compensada³.
7. A Aldeia Katurama não sobreviverá por mais 3 anos caso as violações de direitos humanos persistam. Por meio desse ofício, já informamos que a Vale S.A. será responsável pelo desaparecimento da comunidade indígena da Aldeia Katurama.

Contra proposta e cronograma

8. As negociações com seu departamento jurídico se estendem desde janeiro do início do ano. Em maio foi apresentada proposta de indenização individual, de valor justo e razoável. Foi acordado que o departamento jurídico da Vale S.A. irá apresentar contra proposta na próxima reunião em julho. Espera-se que seja apresentada uma contra proposta pronta para aceitação e acompanhada de cronograma.

¹ <https://www.fundacaorenova.org/release/fundacao-renova-consolida-acordos-e-processos-de-indenizacao-dos-povos-indigenas-de-aracruz/>

² <https://www.agazeta.com.br/es/cotidiano/tragedia-em-mariana-indigenas-protestam-no-es-por-indenizacao-0322>

³ https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2022/04/05/interna_gerais,1357801/krenaks-protestam-no-reino-unido-por-mariana.shtml



9. A contra proposta deve seguir os mesmos parâmetros da proposta apresentada pela Aldeia Katurama, justa e razoável. Para que a contra proposta seja considerada de boa-fé, deve-se incluir:
 - (i) premissas e definições do acordo;
 - (ii) partes envolvidas;
 - (iii) objeto do acordo;
 - (iv) obrigações das partes;
 - (v) prazos para pagamentos e
 - (vi) valor da compensação individual.

10. Para que o cronograma reflita as necessidades das famílias e do Protocolo de Consulta da Aldeia Katurama (Anexo 3), o cronograma deve incluir:
 - (i) datas para as próximas reuniões de negociações, a serem realizadas com um intervalo máximo de duas semanas;
 - (ii) prazo para assinatura final do acordo; e
 - (iii) prazo para homologação do acordo, que deve ser anterior ao recesso forense em dezembro do final deste ano.

Medidas a serem tomadas

11. Caso o cronograma não seja seguido ou caso seja entendido que a Vale S.A. esteja protelando as negociações e que as propostas sejam feitas de má-fé e sem intenção de um acordo justo, iremos tomar as medidas necessárias para reportar os abusos de direitos humanos.

12. Iremos submeter uma reclamação por meio dos Procedimentos Especiais para o Escritório do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos (OHCHR). Diante das inúmeras violações de direitos humanos, é provável que a reclamação seja admitida por vários mandatários e experts.



13. Da mesma forma também iremos apresentar uma reclamação para Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OECD) pelo não cumprimento das diretrizes da OECD e pelos abusos corporativo.
14. A apresentação formal das reclamações para OECD e para OHCHR não impede que as famílias e a Aldeia Katurama protocolem ação judicial para receber a devida reparação e compensação.
15. A Aldeia Katurama segue de boa-fé na negociação e entende que um acordo extrajudicial é a melhor forma de resolver o conflito para todas as partes, tantos em termos de custas como em credibilidade.
16. Entretanto, a Aldeia Katurama não irá economizar esforços para buscar justiça, seja na mídia, seja no judiciário brasileiro, seja por meio de organizações internacionais, seja por meio de jurisdições estrangeiras.

Conclusão:

17. Nesse ofício, nós descrevemos a insatisfação das famílias da Aldeia Katurama com a morosidade nas tomadas de decisões da Vale S.A. e com a presente situação de abusos de direitos humanos perpetrados pela empresa. Também apresentamos os requisitos para a contra proposta e cronograma da negociação em curso, a ser apresentado em julho.
18. Conforme informado anteriormente, iremos tomar as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias caso as negociações para um acordo extrajudicial não evoluam.
19. Convidamos o Conselho de Administração a se manifestar em relação a esse ofício até a próxima reunião de negociação. Uma manifestação direta do Conselho de Administração irá demonstrar a boa-fé da Vale S.A. e um verdadeiro interesse em resumir esse conflito com a comunidade indígena da Aldeia Katurama.



20. Caso o Conselho de Administração não se manifeste, será entendido que não existe o legítimo interesse da Vale S.A. em reparar e compensar a comunidade indígena da Aldeia Katurama pelos abusos de direitos humanos resultados pelo rompimento da Barragem de Brumadinho. Também será demonstrado o descaso da Vale S.A. com os direitos das comunidades indígenas e a falta de sensibilidade da Vale S.A. com uma comunidade que perdeu tudo e está próxima de desaparecer.

Atenciosamente,





Sent by email

June 17, 2022

Vale S.A.
Praia de Botafogo 186
Rio de Janeiro / RJ
22250-145

Letter 001/2022

To the Board of Directors of Vale S.A.,

Ref: Negotiation of redress and compensation for the damage caused by the collapse of the Brumadinho Dam to the families of Katurama Village

1. We acknowledge the willingness of your legal department to resume the negotiations regarding the redress and compensation of the damage caused by the Brumadinho Dam collapse.
2. However, we respectfully present by this letter (i) the disappointment of the families of Katurama Village with the delay of the procedures and (ii) the requirements for a counteroffer and timetable.

Delay in Vale S.A.'s decisions

3. It is common and public knowledge that the Brumadinho Dam resulted in disastrous environmental and social impacts, especially for the indigenous communities in the region.
4. Human rights violations of the Katurama Village indigenous community have already been reported to Vale S.A. in the 'Results from the Working Group for Discussion of the Individual Damages Suffered by the Indigenous Community Pataxo and Pataxó Hã-hã-hãe of the Katurama Vilage due to the Collapse of Vale's Dam' (Annex 1) and the



'Report of Human Rights Violation to the Katurama Village, Indigenous Community of Pataxó and Pataxó Hã-hã-hãe' (Annex 2).

5. Even after a considerable number of letters and meetings, the community is abandoned, without decent shelter, access to water, food security, compensation and redress. It is clear that the company's behaviour is negligent, omissible and time-consuming in the face of serious violations of human rights by its agents.
6. The time required to resolve Vale's conflicts is worrying. As a parameter, see the case of the Mariana Dam, which collapsed in 2015, three years before the Brumadinho Dam collapsed in 2019. It took six years for the indigenous communities Tupiniquins-Guaranis of Aracruz to reach an agreement for the Mariana Dam collapse¹. It is clear that the indigenous community of Aracruz was forced to accept the agreement due to time and need². The indigenous community Krenak of Resplendor has not been compensated yet³.
7. Katurama Village will not survive for another three years if human rights violations persist. Through this letter, we are serving Vale S.A. regarding the liability for the disappearance of the indigenous community of Katurama Village.

Counteroffer and timetable

8. Negotiations with your legal department have been going on since January of the beginning of this year. In May, an individual compensation proposal was presented with a fair and reasonable value. It was agreed that the legal department of Vale S.A. would present a counteroffer at the next meeting in July. A counteroffer is expected to be ready for acceptance and followed by a timetable.

¹ <https://www.fundacaorenova.org/release/fundacao-renova-consolida-acordos-e-processos-de-indenizacao-dos-povos-indigenas-de-aracruz/>

² <https://www.agazeta.com.br/es/cotidiano/tragedia-em-mariana-indigenas-protestam-no-es-por-indenizacao-0322>

³ https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2022/04/05/interna_gerais,1357801/krenaks-protestam-no-reino-unido-por-mariana.shtml



9. The counteroffer must follow the same parameters of the proposal presented by Katurama Village, with fair and reasonable value. In the case of the counteroffer being considered in good faith, it should include:
 - (i) assumptions and definitions of the agreement;
 - (ii) parties involved;
 - (iii) object to the agreement;
 - (iv) obligations of the parties;
 - (v) deadlines for payments and
 - (vi) individual compensation amounts.

10. In the case of the timetable, the schedule shall reflect the needs of the families and the Protocol de Consultation of Katurama Village (Annex 3), which includes:
 - (i) dates for the next negotiating meetings, to be held with a maximum period of two weeks;
 - (ii) deadline for the final signing of the agreement; and
 - (iii) deadline for ratification of the agreement, which should be before the forensic holiday in December at the end of this year.

Measures to be taken

11. If the timetable is not followed or if it is understood that Vale S.A. is delaying the negotiations and that the counteroffers are offered in bad faith, and without the intention of a fair agreement, we will take the necessary measures to report the human rights abuses.

12. We will submit a complaint through Special Procedures to the Office of the United Nations High Commissioner for Human Rights (OHCHR). In the face of numerous human rights violations, it is likely that several mandates and experts will admit the complaint.



13. Similarly, we will also file a formal complaint with the Organization for Economic Cooperation and Development (OECD) for non-compliance with OECD guidelines and corporate abuses.
14. The formal submission of complaints to OECD and OHCHR does not prevent the families and Katurama Village from issuing legal action to seek redress and compensation.
15. Katurama Village follows in good faith in the negotiation and understands that an out-of-court settlement is the best way to resolve the conflict for all parties, both in terms of costs and of credibility.
16. However, Katurama Village will not save efforts to seek justice, whether in the media, in the Brazilian judiciary, through international organizations, or through foreign jurisdictions.

Conclusion:

17. In this letter, we described the disappointment of the families of Katurama Village with the delay in the decision-making of Vale S.A. and the current situation of human rights abuses perpetrated by the company. We also present the requirements for the counteroffer and the schedule of the ongoing negotiation, to be presented in July.
18. As previously stated, we will take the necessary judicial and extrajudicial measures if negotiations for an out-of-court settlement do not evolve.
19. We invite the Board of Directors to answer this letter until the next negotiating meeting. A direct statement from the Board of Directors will demonstrate the good faith of Vale S.A. and a genuine interest in resuming this conflict with the indigenous community of Katurama Village.



20. If the Board of Directors does not answer this letter, it will be understood that there is no legitimate interest of Vale S.A. in the redress and the compensating of the indigenous community of Katurama Village for human rights abuses resulted from the collapse of the Brumadinho Dam. It will also be clear the neglect of Vale S.A. to the rights of indigenous communities and the lack of sensitivity of Vale S.A. to a community that has lost everything and is close to disappearing.

Sincerely,

